



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

Aquisição de varões de alumínio de 3,5 metros, acompanhados de suportes e parafusos, destinados à instalação junto à Academia Municipal de Marema, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade para a fixação de cortinas.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de varões de alumínio é essencial para a instalação adequada das futuras cortinas na academia municipal, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade do sistema de cortinas. O uso de varões de alumínio permite que as cortinas sejam fixadas de maneira firme e estável, suportando o peso do tecido e permitindo o manuseio adequado para controle da entrada de luz natural.

A entrada de luz natural contribui para criar um ambiente mais acolhedor e confortável, promovendo bem-estar e valorizando o espaço de convívio. Os varões de alumínio, por serem resistentes à corrosão e de fácil manutenção, garantem longevidade e segurança, além de permitir que o ambiente seja adaptado a diferentes estilos de decoração ao longo do tempo.

Portanto, a aquisição destes varões é necessária para proporcionar uma instalação adequada das cortinas, otimizar o aproveitamento da luz natural, proteger o mobiliário da exposição solar e valorizar esteticamente o espaço, tornando-o mais funcional e agradável para os usuários

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(Valor alterado para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4.DO FORNECEDOR

Razão social: TECIMAI COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
End: RUA DR JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, Nº253 CENTRO – XANXERÊ –SC.
CNPJ: 01.816.922/0001-34.

5.DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$255,00(duzentos e cinquenta e cinco reais).

6.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A busca pela melhor relação custo-benefício é essencial na aplicação de recursos públicos, especialmente na aquisição de materiais necessários para a instalação de cortinas em ambientes públicos.

Diante dessa necessidade, a Secretaria de Administração realizou uma cotação de preços junto a fornecedores, verificando que os valores praticados estavam em conformidade com o mercado. Além disso, o fornecedor selecionado apresentou disponibilidade imediata para o fornecimento dos varões de alumínio, o que justificou a escolha.

O valor ofertado foi considerado satisfatório, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, garantindo a instalação adequada das cortinas e a valorização dos ambientes, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

7.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não obstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

8.AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema, 08 de setembro de 2025.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal